



RE-RATIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ANOREG-MT

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (ANOREG-MT), é uma associação sem fins econômicos, constituída por prazo indeterminado, tendo sede e foro na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, 9º andar, salas 908 e 909, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso e em conformidade com os seus Estatutos, por sua diretoria, foi apreciado e aprovado o presente Regimento Interno.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º - Todos os candidatos, para compor chapas nas eleições da ANOREG-MT, deverão ser Titulares efetivos em Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Protesto, Tabelionato, Registradores de Distribuição, Contadores, Partidores da Justiça Estadual, exercidos em caráter particular, estarem Associados e em conformidade com as normas aqui emanadas. Em dia com os recolhimentos.

Parágrafo Único – Para concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente da ANOREG-MT o candidato deverá ter no mínimo 01 (um) ano de titularidade em Serviço Extrajudicial em Mato Grosso, não se aplicando tal exigência aos demais cargos na chapa.

Art. 3º - Será inelegível o candidato que não comprovar quando da inscrição da chapa, estar em dia com o pagamento de suas contribuições sociais, fornecendo à Tesouraria o respectivo comprovante.

DA COMPOSIÇÃO DE CHAPAS

Art. 4º - Para composição das chapas, estas deverão ser completas (Diretoria, Conselho Fiscal, Comissões de Ética e Disciplina) com TITULARES de todas as diferentes especialidades, conforme art. 2º, e deverão ser apresentadas à apreciação da Diretoria/Secretaria da ANOREG-MT em exercício no prazo máximo de 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição, não permitindo a substituição de componentes da chapa após o prazo retro assinalado.

Parágrafo Único – Poderá compor a chapa o TITULAR associado, desde que cumpra o artigo 4º, § 3º, do Estatuto da ANOREG-MT.

Niurara Ribeiro R. Borges
Niurara Ribeiro R. Borges
Presidente

Paulo Henrique de Souza
Paulo Henrique de Souza
Advogado
CAB / MT 8062



Art. 5º - Poderá compor a Chapa para eleição: o Titular devidamente associado, desde que seja efetivo e com as condições do art. 3º deste Regimento Interno.

§ 1º - O registro das candidaturas far-se-á exclusivamente na Secretaria da Associação até 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição, que deverá ser realizada durante o mês de novembro e no último período da gestão.

§ 2º - A secretaria providenciará de imediato a fixação dos nomes apresentados, conforme parte inicial do art. 4º deste Regimento Interno, no site Oficial da ANOREG-MT e também em sua Sede Oficial conforme art. 1º deste.

§ 3º - O requerimento para registro de chapa deverá ser apresentado por escrito diretamente na Secretaria da ANOREG-MT, mediante protocolo, no prazo do § 1º deste artigo, com anuência expressa de seus componentes manifestando sua intenção de concorrer ao respectivo cargo, vedada a anuência por representação, sob pena de invalidação do registro.

DAS ELEIÇÕES

Art. 6º - Para as eleições além das normas anteriores, também obedecerão as seguintes disposições:

I – a eleição se dará por votação secreta, caso haja mais de uma chapa devidamente apresentada conforme o art. 4º deste;

II – caso haja apenas uma chapa devidamente registrada, a eleição poderá se dar por aclamação da Assembléia;

III – terá direito a voto, o Titular associado ou mandatário, sendo um único voto por serventia;

IV – o voto por procuração só será admitido quando o mandato for outorgado por um Associado, em pleno exercício de seus direitos estatutários, e ainda, deverá na procuração estar expreso os poderes específicos de participação em Assembléia de Eleição para ANOREG-MT, para votar e ser votado. Cada mandatário não poderá representar mais de 05 (cinco) Associados;

Roberto
Nivalda Ribeiro R. Borges
Presidente

Paulo Henrique de Souza
Advogado
CAB / MT EDE2



V – quando for votação secreta será nulo o voto que, por qualquer forma, possibilite identificar o eleitor, ou que seja dado a candidato não incluído em chapa regularmente apresentada.

Art. 7º - Em cumprimento ao art. 15, do Estatuto da ANOREG-MT, o Presidente convocará 03 (três) Associados presentes, não candidatos a cargo eletivo, incumbindo-lhes, inclusive, a apuração.

Art. 8º - Terminada a votação, proceder-se-á contagem das cédulas pela Comissão anteriormente citado no art. 7º, e proclamado o resultado pelo Presidente da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 9º - O mandato se extingue junto com o ano Civil (31 de dezembro), e, a nova Diretoria tomará posse no primeiro dia do ano seguinte à eleição.

Art. 10 - Os cargos eletivos serão exercidos por 02 (dois) anos, gratuitamente, sendo permitida 01 (uma) reeleição.

Paulo Henrique de Souza
Paulo Henrique de Souza
Advogado
CAB/MT 002

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2010.

Niura Ribeiro R. Borges
Niura Ribeiro R. Borges
Presidente

<p>PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-0609 - Fax: (0xx65) 3052-9054 Tabelião/Registrador(a): Glória Alice Ferreira Bertoli www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br</p> <p>PESSOA JURÍDICA - O.S. 230982 - Liv. A - 1126 - Fls. 020-061</p> <p>ANOREG-MT</p> <p>Protocolado em: 07/01/2011 sob nr. 350508 Registrado em: 07/01/2011 sob nr. 16141 - Averbado ao prot. nr. 134823 e reg. nr. 119927 Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 193,30</p> <p>Em testemunho <i>Renir Aparecida dos Santos</i> da verdade Renir Aparecida dos Santos</p>	<p>SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-0609 - Fax: (0xx65) 3052-9054 Tabelião/Registrador(a): Glória Alice Ferreira Bertoli www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br</p> <p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E REGISTRO Código do Cartório: 058</p> <p>Selo de Controle Digital Codigo do Ato: 103,107,108,113, AAW08843 - R\$ 193,30 - Selo de Controle Digital</p> <p>NOTARIAL E REGISTRAL</p> <p>Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos</p>
---	--